



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.550 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo
**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA DO 31º
(TRIGÉSIMO PRIMEIRO) “GRUPO DE
ESCOTEIRO PEDRO VIANA DA COSTA”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal o “31º Grupo de Escoteiro “Pedro Viana da Costa” como de Utilidade Pública, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art.2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

